

= lei Nº 27 de 28/12/89 =

(Orçamento do poder Executivo)

(Publicado -> Folha de Itaiti pg 2 Dezembro 89)

Síntese: Dispõe sobre o traçado do Perímetro Urbano da sede do Município de Itaiti e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

lei

Art 1º) O perímetro urbano de Itaiti fica delimitado conforme o traçado definido no Anexo I.

Parágrafo Primeiro - O Anexo I a que se refere o Art. 1º constitui-se de um mapa, parte integrante da lei e Memorial descritivo em anexo.

Art 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (28/12/89).

~~Marcelo Ferreira Siqueira~~
Prefeito Municipal.